



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

UNDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.522

BELEM — QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1961

DECRETO N. 3346 — DE 24 DE JANEIRO DE 1961

Concede Equiparação do Curso Primário do Instituto São Jerônimo, à Avenida Governador José Malcher, n. 813, nesta capital, aos cursos de ensino oficial congêneres.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e atendendo ao que requereu a normalista Anália Tereza Oliveira Amorim, diretora do Instituto São Jerônimo, à Avenida Governador José Malcher, n. 813, nesta capital,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a equiparação do curso primário do Instituto São Jerônimo, Avenida Governador José Malcher, n. 813, nesta Capital, aos cursos de ensino oficial congêneres, na conformidade do regime adotado nos grupos escolares do Estado.

Art. 2.º A fiscalização do curso mencionado será exercida pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de Janeiro de 1961.
General LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de Janeiro de 1961.
General LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria de Lourdes Garcez dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Atendente, classe F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração de Juracy Alves Vilhena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de Janeiro de 1961.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Raimunda Mendes Cardoso, para exercer, interinamente, o cargo de Atendente, classe F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração de Bezerra Favacho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de Janeiro de 1961.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1961

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Glória Maria de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração de Maria de Jesus Saraiva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de Janeiro de 1961.
General LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com

o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Leocadio de Souza Magalhães, guarda civil de 2a. classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 9-1-942 a 9-1-952.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de Janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

Benedito Monteiro
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Em 24.1.61.

Ofícios:

N. 8894, da Secretaria de Finanças — Ao D. O. O., para abertura de crédito especial.

N. 0516, da Biblioteca e Arquivo Público — A S. C. n. 1, para os devidos fins.

Ns. 0493, Seção Mecanizada: 0495, do Departamento de Exatarias; 0515, do Departamento de Exatarias — Ao D. O. O., para empenho.

Ns. 0505, do Departamento de Exatarias; 0506, do Presídio São José; 0501, da Imprensa Oficial; 0502, da Secretaria de Obras; 0496, do Educ. Nogueira de Faria; 0508, da Secretaria de Obras; 0499 e 0502, do Serviços de Transportes do Estado; 0494, do Departamento de Receita — Ao D. P., para conferência e a D. O. O., para empenho.

N. 0512, da Assembléia Legislativa — Ao D. O. O., para os devidos fins.

N. 472, da Assembléia Legislativa — Ao D. P., para os devidos anotações.

N. 0473, do P. S. D. — Baixe-se o ato.

Ns. 0477, 0476, 0475, 0474, 0478, 0479, 0479, 0480, 0481, 0482, 0483, 0484, 0485, 0486, 0487, 0488, 0489, da Secretaria de Educação e Cultura — Baixe-se os atos.

Petições:

0001 — Raimundo de W de Castro — Baixe-se o ato.

0490 — Raimundo R. Paiva; 0497 — Luiz O. de Sales Moreira — A Comissão de salário família, para informar.

8544 — Alexandre J. Frances —

A S. S. 1., para abrir ficha.
8780 — Maria do Espírito Santo Silva — Encaminhe-se à S. I. J.
0409 — Benedito Lobão Filho;
0504 — Luiza Ferreira da Silva;
0492 — Reinaldo Viana Figueiredo — A Consultoria Jurídica, para exame e parecer.

0471 — Ginásio São Paulo; 8078 — F. B. Oliveira & Cia; 0496 e 0470 — F. B. Oliveira — Ao D. O. O., para empenho.

0498 — Francisco Lucas de Souza — Ao D. O. O., para informar.
0425 — Terezinha F. Amorim — Restitua-se a Secretaria de Educação.

0403 — Evalda X. Falcão — Arquivar-se.

Memorandum

N. 0510, do Gabinete do Governador — Ao D. O. O., para empenho.

Em 23.1.1961.

Ofícios:

N. 0463, da Secretaria de Educação; 0451, da Secretaria de Saúde — Ao D. P., para conferência e baixe-se o ato.

N. 0434, do Tribunal de Contas — A S. C. n. 1, para os devidos fins.

N. 0456, do Departamento de Estatística; 0461, Secretaria de Educação — Ao D. O. O., para empenho.

N. 0459, da Secretaria de Finanças — Ao D. O. O., para abertura de crédito.

N. 0453, e 0453, do Tribunal de Contas — Ao D. O. O., para os devidos fins.

N. 0329, da Delegacia A. dos Serviços do Interior — Restitua-se a Secretaria de Segurança Pública.

Ns. 046, do Departamento de Fiscalização; 0465, da Assistência Judiciária; 0464, e 0462, 0460, 0459,

0527, de Partido Nacionalista, — A S. C. n. 1, para informar.
 0539, de Ester de Carvalho Braga — A S. C. n. 1, para providenciar.
 0632, de Iacy Bastos Barroso — A. D. O. O. para abertura de crédito especial.
 0536, de Pascoal B. da Fonseca — A D. O. O. para empenho.
 0693, do Departamento de Aguas: 0585, da Secretaria de Educação — Baixem-se os atos.
 0543, do Tribunal de Contas — A D. O. O. para os devidos fins.
 0526, da Secretaria de Produção: 0530, 0531, 0532, 0533, 0524, 0535: da Secretaria de Saúde — A Consultoria Jurídica para exame e parecer.
 0043, da Secretaria de Segurança Pública — Baixe-se a portaria, pelo prazo de 5 meses.
 0073, da Secretaria de Finanças, 0541, da Secretaria de Produção — A D. O. O. para empenho.
 0556, da Embaixada de Samba do Império Pedreirense, — A D. M. para empenho.
 0517, do Gabinete do Governador: 0560, do Depósito Público: 0562, do Juízo de Direito da 10a. Vara: 0558, da Assembleia Legislativa: 0547, 0546, da Secretaria de Educação. 0540, do Juízo de Direito da 8a. Vara — A D. P. para conferência e a D. O. O. para empenho.
 0528 e 0524, da Secretaria de Finanças — A D. O. O. para abertura de crédito especial.
 8317, da Secretaria de Produção — Restitua-se a Secretaria de Governo.
 0525, do Congr. de Estudantes do Serv. Social — A D. P. para os devidos fins.
 0544, do Tribunal de Contas — A S. C. n. 2, para providenciar.
 0545, da Secretaria de Educação — A P. para conferência e a D. O. O. para empenho.
 0519, do Banco de Crédito da Amazonia — A S. C. n. 1, para informar.
 0542, do Tribunal de Contas — A S. C. n. 1, para os devidos fins.
 0429, do Gabinete do Governador — A Secretaria de Interior e Justiça para os devidos fins.

Ofício despachado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.
 Em 23/11/91.
 Of. 131.
 N. 1 da Secretaria de Secretaria de Estado de Interior e Justiça propõe a renovação do contrato de Hilda dos Santos, para a função de Servente. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Senhora Hilda dos Santos.

Representante do Governo neste ato Sr. Diretor Geral — Sr. Homenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratada: — Hilda dos Santos, para servente da Sec. de Interior e Justiça.

Salário e verba: — A contratada receberá a quantia de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba S. I. J. — Pessoal, Cotação — Pessoal Variável, Subsignação: Tab. 26 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 23/11/91, e vigorará

de 21/361, a 311/362, não se responsabilizam o contratado por qualquer identificação se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro

SECRETARIA DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 9 — DE 20 DE JANEIRO DE 1961

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o funcionário José Cipriano de Pinho, Insper Genral da Comissão para que fora designado pela portaria n. 298 de 14 de dezembro do ano próximo findo, do departamento, junto ao Serviço de Navegação e Administração dos Portos do Pará nesta Capital, do movimento geral de toda e qualquer gênero e mercadorias entradas neste Estado, a partir de 1959 e 1960, e designá-lo para fazer o levantamento do movimento de vendas realizadas em 1959 e 1960, pela Orlimex S/A, apresentando, em conclusão, circunstâncias do relatório.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 20 de Janeiro de 1961.

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 10 — DE 23 DE JANEIRO DE 1961

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mantiver que o sr. Manoel Alberto Esteves Carvalho, que atualmente se port nomeado "Guarda" no "A", lotado em Mesas de Rondas, Coleterias e Postos Fiscais, subordinados a Secretaria de Estado de Finanças, passe a servir, junto a Coletoria Estadual de Mamorim, neste Estado, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao sr. Diretor Estadual de Sede de Mamorim, perante o qual, prestará afirmação, ao cargo e tomará posse após apresentação, ao exame médico e isenção militar.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 23 de Janeiro de 1961.

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita.

1-1-61.

Processos:

N. 216, de Booth (BRASIL) Limitada. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 125, de Antonio M. d. Silva & Cia. — Idem.

N. 224, da Francisco Antonio Campa, Soares. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 219, de Indústria Nacional S/A. — A Contadoria de Produtos.

N. 221, da Empresa Brasileira de Seguros. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 207, de Conel S/A Exportação e Importação. — A 2.ª Seção.

N. 226, dos Serviços Aéreos Americanos do Sul S/A. — Como pede, verificado, apresentando, em conclusão, circunstâncias do relatório.

N. 227, do Manoel Lima Cavalcanti. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

do Homenageado Pena de Cuiabá, Diretor do D. S. P.

(18) Hilão dos Santos, comerciante Testemunhas — as srs. Marieta L. de Vasconcelos e

**A DE ESTADO
MANÇAS**

— N. 226, da Colômbia, de Comodoro das Sereníssimas Fedras da Para Ltda. — Como pede verificado entregue-se.

— N. 230, de J. de F. Plaza. — Como pede verificado, permitam-se embarques e embargos.

— N. 237, de S. de S. Santa Fé de M. — A. 2.ª Seção para os devidos fins.

— N. 162, do Clube Recreativo Terra de Minas — Como pede verificado, permitam-se a embarque e o desembarque.

(24 R.M.) — Verificado entregue-se.

— N. 6, de Fernando Botelho S.A. (Percursos). — Verificado, embarques e embargos.

— N. 219, de Boas Aereas de Columbia. — Como pede verificado entregue-se.

— N. 232, de Geyco do Brasil S. A. — Como pede verificado, permita-se a embarque.

N. 200, de Transportes Aéreos Correia S. A. — Ao Comandante Juvenio Coutinho, para informar.

— N. 200, de Paulo Caminha Reis. — Como pede verificado, entregue-se.

— N. 235, de Embaerba Celanaves. — Como pede verificado, embarques e embargos.

— N. 3, de Cristóvão Espírito Santo de Souza. — A. 2.ª Seção de Embarque para os devidos fins.

— N. 200, de Harris do Para S. A. — Como pede verificado, entregue-se.

Ns. 231 233 234 239

Idem. Idem.

— N. 239, de Companhia e Indústrias Super Genovese S. A. — Como pede ao Sr. Chate do Porto Fiscal, de Itacaré, para assinar e informar.

— N. 239, que fundamentados da Secretaria de Estado de Finanças (Gabinete), Departamento de Crêditabilidade e referente aos meios de transporte marítimo, a Companhia, prima de Capitalização Marítima, — N. 240 do Sr. Oreste Mendonça. — Como pede verificado, embarques e embargos.

— N. 226, de Dominate Franchet. — Idem.

— N. 241, de Imprensa de Transmissão Total. — A. 2.ª Seção para os devidos fins.

— N. 212, de Indústria e Comércio S. A. — Como pede verificado, embarques e embargos.

— N. 235, de M. C. Costa e Cia. — A. 2.ª Seção de Embarque e Desembarque no Maritimo (Costa), para o caso de "Cruzeiro".

De 19-1-61

— N. 241, dr. Almo Tapajõe S.A. — Como pede verificado, permitam-se a embarque e o desembarque.

— N. 262, de Osório Lantieri. — Idem.

— N. 56, do S. S. do S.A.P.S. — Verificado, embarques e embargos.

— N. 49, de Lloyd Brasileiro. — Verificado, permitam-se a embarque e o desembarque.

— N. 23, de Transportes Aéreos Nacional da Dependência (24 R.M.). — Verificado, embarques e embargos.

— N. 21, Idem. — Verificado entregue-se.

— N. 23, de S. de S. para Idem. — Idem.

— N. 270, de Têxtil e Calçados. — Como pede verificado, embarques e embargos.

— N. 242, de Armindo Pinheiro. — Como pede verificado, embarques e embargos.

— N. 273, de Maria de Lourdes Aires. — Como pede verificado, permitam-se a embarque.

— N. 274, da Bank Oil Refinaria de South America Ltda. — Idem.

— N. 275, de Irineus Eluge de

Cia. Ltda. — Idem.
 — N. 253, de Geremio M. — Como pede, verificado, entregue-se.
 — N. 277, do Banco de Crédito da Amazonia S.A. — Ao sr. Carlos G. do F. Costa, para assinar e informar.
 — N. 255, de Pietro Wilson e Cia. Ltda. — Como pede, verificado entregue-se.
 — N. 238, de Constantino Ferreira Pinheiro — Idem.
 — N. 257, de Osvaldo Terra das Neves. — Como pede, verificado, entregue-se e permita-se a passagem no Com.
 — N. 171, de L. Corrêa — Idem.
 — N. 279, de Jumbo Furuta. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.
 — N. 239. Idem. — Como pede, verificado entregue-se.
 — N. 282, de André P. Silva. — Como pede, verificado, entregue-se e permita-se para o Coqueiro.
 — N. 173, de Sol Engenharia Com e Ind. Ltda. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.
 — N. 268, de Durval Queiroz Lima. — Faça-se o despacho de Exportação.
 — N. 269, do Centro de Navegação Transatlântico de Belém. — A Secretário para stender.
 Em 20-1-51.
 — N. 280, de Texaco Brasil Inc. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.
 — N. 257, da Companhia Fiat Lux. — Ao sr. Chate de Colera de Assunção, para os devidos fins.
 — N. 276, de João Alexis. — Como pede, verificado, entregue-se.
 — Na. 72 do Ministério da Agricultura: 284, da Engenharie Charles Massoud; 289, de Antonio Pinheiro Nascimento. — Idem.
 — N. 295, da Comercio Industrial, Fines Guaraná S.A. — Ao sr. José de F. Costa, para assinar e informar.
 — N. 294, de Antonio Pinheiro Nascimento. — Pague-se o imposto devido ao Estado.
 — N. 7, do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas — As ls. e 2a. Seções para os devidos fins.
 — N. 3, de S. Quartel General. — Verificado, entregue-se.
 — N. 50, do Consulado dos EE. UU. da America. — Verificado, permita-se o embarque.
 — N. 283, da Granje Indiana. — Como pede, verificado, entregue-se e permita-se a passagem no Coqueiro.
 — N. 292, de Paulo Meira. — Como pede, verificado entregue-se.
 — N. 290, de Hajime Wada. — Idem.
 — N. 389, de Koy Harima. — Idem.
 — N. 449, do Territorio Federal de Omapa. — Idem.
 — N. 291, de Abilio Bechara Neto. — Verificado, entregue-se.
 — N. 285, de José de Silva Carvalho. — Como pede, verificado, entregue-se.
 — N. 294, da Farmácia Santa Teresinha Ltda. — A Consideração do Sr. Diretor do D.F.T.C.
 — Sr. do Departamento do Serviço Público. — A Contadoria para providenciar.
 — Sr. de Camar Barroso. — Verificado, entregue-se.
 — Sr. Idem. Idem.
 Em 12-1-51.
 — N. 288, de S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (Tang). — Como pede, verificado pelo competente entregue-se.
 — N. 297, da Shell Brasil Limi-

— Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 298, de Tocantins & Loka-
— Como pede, verificado, en-
treque-se.

— Ns. 399, da Beal S.A. Trans-
portes Aéreos: 300, do Lorde Ad-
m. Nacional S.A. — Idem.

— N. 300, da Missão Marítima Ama-
zonas. — Como pede, verificado.

— Embargue-se.

— N. 302, da Soares da Carra-
— Ao Sr. Chefe do Posto
Fiscal de Igarassu, para assistir e
informar.

— N. 301, de Martins Pinheiro
Cia. — Como pede, verificado.
— Permissão-se a entrega e passagem
o Coqueiro em dois caminhões.

— N. 304, de Martins Cresta Nat-
urap. — Como pede.

— Permissão-se o embarque.

— N. 30, de Caixa Beneficente
dos Empregados da Petrópolis na
Amazonia CAPEBA. — Verificado,
entregue-se.

— N. 304, Idem. Idem.

Em 23-1-61.

— N. 305, da Importadora & Expor-
tadora Ltda. — A la. Seção para
os devidos fins.

— N. 309, de Hostes de Para
S.A. — Como pede, verificado, en-
treque-se.

— N. 310, de Cinenas e Teat-
ros Palácio S.A. — Idem.

— N. 14, da la. Região — Re-
presentação Regional na Ama-
zonas. — Verificado, permissão-se o
embarque.

— N. 80, do Ministério da
Agricultura. — Verificado, permi-
ta-se o embarque.

— N. 320, de Haroldo de Naze-
reth Leal da Cunha. — Encaminhe-
se.

— N. 319, de Joaquim Alencar
de Saixas. — Como pede, verifi-
cado, embarque-se.

— N. 317, do Banco de Crédito
da Amazonia S.A. — Ao funcio-
nário Balmundo Oliveira, para as-
sistir e informar.

— N. 318, Idem. — Ao Sr.
Chefe do Caia do Porto, para as-
sistir e informar.

— N. 316, de Manoel Abres de
Azevedo. — Como pede, verifica-
do, entregue-se.

— Ns. 313, 314, Idem. Idem.

— N. 307, de Kassio Mimi.

— Idem.

— N. 311, de Comércio e In-
dústria e Navegação Limitada. —
Idem.

— N. 306, de Zenkiti Sakaki-
rara. — Idem.

— N. 305, Idem. Idem.

— N. 71, do Serviço de Alimen-
tação para a Previdência Social
(SESA). — Verificado, permi-
ta-se o embarque, e transfira-se pa-
ra o Coqueiro.

— N. do C.B.D.E. — Cliente
à Tesouraria para os devidos fins.

— N. 312, de Afonso Domin-
gos Barros. — Verificado, embar-
que-se.

— N. 313, de Alcyr Araújo. —
Idem.

— N. 323, de Osvaldino Batista
de Sens. — Ao Sr. Arquivista, pa-
ra os devidos fins.

— Ns. de Miranda & Cia. —
Ao Sr. Chefe da 2a. Seção para
os devidos fins.

— N. 325, de Manoel Cardoso
Pinheiro. — Como pede, verifica-
do, entregue-se.

— N. 613, do Banco de Crédito
da Amazonia S.A. — Como pede,
verificado, permissão-se o embar-
que.

— N. 321, da Companhia Ama-
zonas. — Como pede, verificado,
entregue-se.

— N. 324, de Mejer Kabacz-
nick. — Idem.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Recelita:

Em 24-1-1961:

Processos: N. 41.622-61, do Ministério das Relações Exteriores — Verificado, entregue-se.

N. 10, do Ministério da Fazenda — Idem.

N. 326, de Walmir Leite Carvalho — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 330, do Junzo Furuta — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 329, da Cooperativa de Consumo dos Servidores Federais do Pará Ltda — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 328, de Benedito Correa — Pague-se o imposto devido ao Estado no Caes do Porto.

N. 335, de Antonio M. da Silva — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 334, da Exportadora Americana Ltda — Ao funcionário Aristides Cardias — Para assistir e informar.

N. 16, da 1a. Zona Aérea — Verificado, entregue-se.

N. 82, do Ministério da Agricultura — Idem.

N. 333, de Osmarino Cardoso da Rocha — Ao Sr. Chefe da Coleta de Estatística, para verificar no Manifesto Geral.

N. 336, do Serviço Aéreo Cruzeiro do Sul S/A. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 337, de Makato Monhira — Como pede, verificado, entregue-se e transfira-se para o Co-sueiro.

SC, dos SNAPP — Verificado, entregue-se.

SC — Idem, idem.

SIN, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Verificado, embarque-se.

SIN, do Núcleo Colonial de Monte Alegre — Verificado, permita-se o embarque.

N. 322, de Ericheson S/A.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Eduardo Chaves, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Hermínio Havena, ao fundo com Ana Maria da Rocha Campos a esquerda com o Rio Traição e Gabriel Junqueira Franco e a direita com quem de direito. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Jorge Filinto Eisenback, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com quem de direito: ao fundo com Jean Louis de Lacerda Soares; lado esquerdo com quem de direito: lado direito com Segina Helena Tavares Leite. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público

que por Gilda Quartim Barbosa, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Antonio Carlos Quartim Barbosa; ao fundo com quem de direito: lado esquerdo com Ian Edwards; lado direito com Haroldo de Sá Quartim Barbosa. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Edelvina da Rocha Campos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Rio Traição, ao fundo com Amadeu Impevatiz, lado esquerdo com Gabriel Junqueira Franco e lado direito com quem de direito. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ana Maria da Rocha Campos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Rio Traição; ao fundo com quem de direito: lado esquerdo com quem de direito: lado direito com Eduardo Chaves. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Pedro Leardi, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Antonio Alves de Lima Jr.; ao fundo com quem de direito: ao lado esquerdo com Pedro Romero Filho ao lado direito com Jean Louis. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Agabio Alves de Almeida, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Rio Traição, ao fundo com Amadeu Impevatiz, lado esquerdo com Gabriel Junqueira Franco e lado direito com quem de direito. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alberto Alterman Filho, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Enir Feijó; ao fundo com quem de direito: ao lado esquerdo com Cleopatra Cornélio Rosaria Chiorboli Helou, o lado direito com Abraham Tesmemetchi Ghelman. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Altair de Andrade Martins, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Maria Ramos; ao fundo com Clópatra Cornélio Rosaria Chiorboli Helou, o lado esquerdo com Haroldo de Sá Quartim Barbosa; ao lado direito com Enir Feijó. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Abraham Tesmemetchi, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a frente com Bruno Buffardi, ao fundo com quem de direito: ao lado esquerdo com Alberto Alterman Filho, ao lado direito com José Edgar Queiroz Ferreira. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Jean Louis de Lacerda, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a frente com Nélla Alves de Lima, ao fundo com quem de direito: ao lado esquerdo com Pedro Leardi, ao lado direito com Jorge Filinto Eisenback. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Es-

tado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Pedro Romero Filho, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a frente com Maria Fernanda Braga Leite de Barros, ao fundo com quem de direito, ao lado esquerdo com Luiz Monteiro, ao lado direito com Pedro Leardi. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Amadeu Impevatiz, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a frente com João Francisco Junqueira Franco, ao fundo com quem de direito, ao lado esquerdo com Guilherme K. Junqueira Franco, e ao lado direito com Edelvina da Rocha Campos. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por E. A. F. e J. J. O., nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a frente com Alberto Alterman, ao fundo com quem de direito, ao lado esquerdo com Bruno Buffardi, e lado direito com quem de direito. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias,

à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Antonio Moreira, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Ernesto Moreno, ao fundo com Flavio Fiorante, do lado esquerdo com quem de direito, do lado direito com Cicero Moraes. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Hermínio A. V. e N. A., nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Rio Traição, ao fundo com quem de direito, ao lado esquerdo com Eduardo Chaves, ao lado direito com Salustiano Isidoro da Silva. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Alves Barbosa, nos termos do artigo 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 820. Termo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos da segunda légua à margem direita da Rodovia BR-14, lado esquerdo com terras requeridas por Juracy Luiz Barreto, e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias,

à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de Janeiro de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Juracy Luiz Barreto, nos termos do artigo 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 820. Termo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos da segunda légua à margem direita da Rodovia BR-14, lado esquerdo e fundos com terras devolutas no Estado. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de Janeiro de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Jovenilda Gomes de Araújo, nos termos do artigo 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 820. Termo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos da segunda légua à margem direita da Rodovia BR-14, lado esquerdo com terras requeridas por Juracy Luiz Barreto, e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de Janeiro de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de terras

De ordem do sr. eng. Chefe desta Seção, faço público que por Maria Iolete Brito de Moraes, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1a. Comarca, 10. Termo, 10. Município de Abaetetuba e 10. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — O lote de terra está situado à

Indicações e limites:

Pela frente com o Rio Trairão; ao fundo com quem de direito; lado direito com Adelaide Botelho Junqueira Franco; lado esquerdo com José Roberto Junqueira Franco. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Altamira.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Luiza Monteiro Marques da Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, 50. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se à frente com João Marques da Costa Filho, aos fundos com quem de direito; ao lado esquerdo com quem de direito; ao lado direito com Luiza Monteiro. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Altamira.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Roberto Maluf, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 90. Distrito, 50. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se à frente com o Rio Anajás, ao fundo com Enir Feijó, lado esquerdo com Maria Ramos, e lado direito com Virgílio Pinheiro Filho. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Altamira.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

FAZENDAS SANTA CRUZ IMPORTADORA DE TECIDOS S/A**Assembleia Geral Ordinária**

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembleia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 10 de fevereiro, às 17 horas, em nossa sede comercial à Av. Independência, 565, com o fim especial de:

— apreciar o relatório da Diretoria sobre as operações realizadas em 1960;

— tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;

— tomar conhecimento do Balanço Geral e da demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao ano de 1960;

— eleger os membros da Diretoria;

— eleger os membros do Conselho Consultivo;

— eleger os membros do Conselho Fiscal;

— fixar os vencimentos da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Belém, 10 de janeiro de 1961

Mário Acatauassú Nunes

Diretor Administrativo

(Ext. — Dias 12, 25 e 9 26/1)

MARTINI IMPORTADORA DE MÓVEIS S/A**A V I S O**

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a), b) e c) da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 22 de janeiro de 1961.

(a) **Hugo Martini**, Presidente.

(Ext. — 24, 25 e 26/1/61)

A V I S O

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a), b) e c) da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 22 de janeiro de 1961.

(a) **Antonio Elias Assaã Asbeg**, Presidente.

(Ext. — 24, 25 e 26/1/61)

NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S/A**A V I S O**

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a), b) e c) da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 22 de janeiro de 1961.

(a) **Manoel Brito de Almeida**, Presidente.

(Ext. — 24, 25 e 26/1/61)

TECIDOS LUA, S/A**A V I S O**

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a), b) e c) da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 22 de janeiro de 1961.

(a) **Manoel José Dias Nogueira Irmão**, Presidente.

(Ext. — 24, 25 e 26/1/61)

RENDEIRO AUTOPEÇAS, S/A**A V I S O**

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a), b) e c) da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 22 de janeiro de 1961.

(a) **Jorge Lage Fernandes Rendeiro**, Presidente.

(Ext. — 24, 25 e 26/1/61)

ANÚNCIOS**ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELÉM****Assembleia Geral Ordinária**

(1a. e 2a. Convocação)

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o artigo 80. dos Estatutos em vigor, convido os senhores fundadores e associados para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em nossa sede social, no dia 28 do corrente (sábado), em 1a. e 2a. convocações, às 15,30 e 16 horas, respectivamente, a fim de tratar do seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria;
b) Eleição da nova Diretoria e Mesa de Assembleia Geral;
c) Posse dos dirigentes da Associação;
d) O que ocorrer.

Belém, 23 de Janeiro de 1961.

(a) **Paulo Petrucelli** — 10. Secretário.
(T. 876 — Dias 26, 27 e 28/1/61).

A Associação não se envolverá em absoluto, em questões políticas ou religiosas e nem se apresentará como defensora de classe.

Procurará porém desenvolver os laços de solidariedade entre seus associados, bem como lhes emprestará o apoio moral que julgar necessário.

Data da fundação: — 10 de fevereiro de 1949.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Responsabilidade: — A Diretoria responde pelas obrigações contraídas pela Associação.

Duração: — Terá duração indefinida.

Dissolução: — Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio móvel, depois de pagas todas as dívidas, será doado a uma instituição de caridade dentro da sede da Associação, que o poder dissolutivo determinar sendo que o imóvel (prédio) será colocado à disposição de uma instituição filantrópica, enquanto que os bens doados, inclusive pela Lei 1.336, de 8 de junho de 1959, será doado a uma instituição na sede jurídica.

Diretoria: — Presidente, Renato Lima, brasileiro, casado, 10. Sargento do Exército, residente à Rua São Miguel, 152.

(Dia — 26/1/61)

ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA 8a. REGIÃO MILITAR

Resumo dos Estatutos reformados da "Associação dos Subtenentes e Sargentos da 8a. Região Militar", aprovados em sessão de Assembleia Geral em 11 de abril de 1959.

Denominação: — Associação dos Subtenentes e Sargentos da 8a. Região Militar.

Objeto social: — Mensalidade, jóia, etc.

Fins: — A Associação adotará as iniciais ASS/8a. R. M., como abreviatura de seu título, para fins esportivos e atléticos.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1961

NUM. 5.299

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
LEILÃO PÚBLICO
O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 3ª Vara, a

Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e um (21) do mês próximo (fevereiro) às dez (10) horas, irá a público pregão de venda e arrematação, no palacete do Fórum, sala do Juiz de Direito da 3ª Vara, o seguinte bem pertencente a Francisco Oliveira da Cruz, na ação executiva que lhe move Isaac Nunes Filho, constante do seguinte:

— Terreno edificado, com uma casa de comércio e moradia, sito à margem direita da Estrada de Ferro da Buzanga, quilômetros vinte e um (21) e outras benfeitorias, situado no Município de Ananindeua, medindo 11 hectares de frente por 300 dias de fundos, ou que realmente tiver e for o contrário, confirmando de ambos os lados com quem de direito. Tendo em vista os documentos que me foram apresentados em conexão com o referido imóvel em duzentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 220.000,00).

Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados para oferecer o seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o maior preço oferecido.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação e as comissões do escrivão, leiloeiro e porteiro, e a respectiva Carta e custos da arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de Janeiro de 1961. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no Ministério Público, etc.

(a.) Olavo Guimarães Nunes — Juiz de Direito da 3ª Vara.
(Ext. — Dia 26-1-61)

COMARCA DE MARABÁ
SEGUNDA VARA
Citação por edital, prazo de trinta (30) dias.

O dr. Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito, titular da Segunda (2ª) Vara, da Comarca de Marabá, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que no dia doze (12) de Janeiro de 1961, às dez (10) horas, virá a público o Juiz de Direito da Segunda (2ª) Vara, da Comarca de Marabá, ajuizando a petição da Silva, etc.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Segunda (2ª) Vara, da Comarca de Marabá, ajuizando a petição da Silva, etc.

nhense, solteiro, lavrador, domiciliado neste município, analfabeto, por intermédio de seu bastante procurador judicial que esta subcreve, respectivamente, vem a V. Excia. o seguinte: 2. O suplicante há mais de 15 anos vem ocupando um terreno destinado à atividade agrícola, sito neste município, à margem direita do Rio Tocantins, medindo quinhentos (500) metros quadrados, limitando-se, pela frente, com o mencionado Rio Tocantins; pelos fundos, com o lago chamado "Carrapato", pelo lado direito, com ocupação de Alberto Chuquira, ou quem de direito e, pelo lado esquerdo, com terras de servidão pública. Este imóvel é denominado "Carrapato".

3. No citado terreno, o suplicante tem plantação de árvores frutíferas, mantendo moradia habitual e cultivo do terreno. Nessas condições, com fundamento no art. 156, § 3º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 454 e seguintes, do Código de Processo Civil Brasileiro, vem suplicante propor a presente ação especial de Usucapião, a fim de lhe ser declarada o domínio sobre o imóvel mencionado, observadas as formalidades legais, requerendo a V. Excia. que se digna de ordenar a citação por mandado dos confinantes aludidos; e mediante precatória a do Estado do Pará, na pessoa do Dr. Procurador Geral do Estado, visto se tratarem de terras do domínio público, bem como a citação por edital dos interessados incertos, desconhecidos e ausentes; citando-se também o dr. promotor público da comarca, para todos os termos da presente ação, até final sentença.

4. Requer justificação preliminar dos fatos alegados, mediante inquirição das testemunhas de rol abaixo, que comparecerão independentemente de intimação.

5. Protesta-se prover o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito e conhecidos pela espécie. Dando à causa o valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), são os termos em que D. e A. P. deferimento, Marabá, 9 de dezembro de 1960. (a.) p.p. Pedro Valle Fernandes.

Essa petição está devidamente selada, inclusive paga metade da taxa judiciária, tendo sido distribuída em 09/12/60 ao expediente do cartório do segundo (2º) ofício da comarca. Nela, proferi os seguintes despachos:

— "Registre-se D. e A. conclusos, J. Marabá, sexta-feira, 9 de dezembro de 1960. (a.) Miguel A. Carneiro" (fls. 2).

— "Segundo despacho: — (fls. 6). — "Requer justificação preliminar da posse, com inquirição das testemunhas relacionadas, amanhã, quarta-feira, 14 de dezembro em

curso, às 10 horas, neste Juízo. Intime-se.

Marabá, sexta-feira, 13 de dezembro de 1960.

(a.) Miguel A. Carneiro. Foi efetuada a justificação, com inquirição das testemunhas arroladas, a saber: 1) Nagib Amoury brasileiro casado, comerciante; 2) Isaac Eufrásio Salazar, brasileiro, comerciante; e 3) Antonio Cardoso Gomes, brasileiro, casado, industrial. Todas domiciliadas nesta cidade de Marabá.

Tercio despacho: — (fls. 9.º verso).

Juizo por sentença a justificação de fls. para que produza seus jurídicos efeitos.

2. Citem-se, para contestar o pedido no prazo de 10 dias e para os demais termos desta ação até final, sob as penas da lei:

a) amedeante mandado, pessoalmente, os confinantes do imóvel; o representante do Ministério Público desta Comarca, este para intervir no processo; e aquela, em nome de quem, porventura, esteja transcrita o imóvel mencionado.

b) por precatória, dirigida ao Sr. Juiz titular da quinta (5ª) Vara da Comarca de Belém, para o promotor geral do Estado, como representante judicial do Estado do Pará, visto que as terras são do domínio público estadual.

c) por edital, com o prazo de 30 dias, publicado uma vez na Imprensa Oficial do Estado e afixado nesta Comarca, em Cartório, no lugar de costume, os interessados, incertos ou desconhecidos, e ausentes.

3. Certifique o sr. oficial do registro imobiliário desta Comarca se o imóvel em tela está registrado e, no caso afirmativo, em nome de quem está transcrito.

Intime-se.

Marabá, sexta-feira, 22 de dezembro de 1960.

(a.) Miguel A. Carneiro. Assim, na forma da lei, é expedido o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado uma vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e afixado nesta Comarca, no lugar de costume, em Cartório, para citação dos interessados, incertos ou desconhecidos e ausentes, pelo prazo de trinta (30) dias, e mais 10 dias que correrão da primeira publicação e em cartório para intimação, querendo, tomar conhecimento da presente Ação Especial de Usucapião, contestá-la, querendo, acompanhando-a em todos os seus termos, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem matematicamente possa, mandei expedir o presente que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, aos vinte e três dias de dezembro de mil novecentos e sessenta

(23.12.1960). Eu, Alberto Santos, escrivão do Cartório do Segundo (2º) Ofício desta Comarca de Marabá, que o fiz datilografar e o subscrevi.

(a.) Dr. Miguel Antunes Carneiro — Juiz de Direito da 2ª Vara.

(G. — Dia 26-1-61)

COMARCA DE VIÇOSA

EDITAL

O Doutor Jayme Rodrigues dos Santos, Juiz de Direito da Comarca de Viçosa do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo ao que lhe foi requerido por D. Maria Rosa do Amaral, casada com José Severiano de Araújo, pelo presente edital, que será fixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia, publicado no Órgão Oficial do Estado e de Belém, Estado do Pará, cita a ausente Maria Belchior Amaral e as pessoas que possam ter interesse na abertura na sucessão provisória da mesma para, no prazo de sessenta dias, que correrá da data da publicação do presente edital, se fazerem representar por advogado legalmente habilitado, em todos os termos e sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Viçosa, do Ceará, aos quatorze de abril de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Francisco Caldas da Silveira, Escrivão do Primeiro Ofício, o fiz datilografar. (a.) Jayme Rodrigues dos Santos, Juiz de Direito. (Sobre os devidos selos). Está conforme o original. Dou fé.

Viçosa, do Ceará, 18 de março de 1959. — (a.) Francisco Caldas da Silveira, 1º. Escrivão.

(T. 864 — Dia 25-1-61.)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

EDITAL

Pelo presente, fica notificado Otávio Correa da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que no processo de reclamação número 2ª JCT-293/60, em que é reclamado Laurindo Amorim e Hilsconorte Comissão Encarregada da Construção da Piscina da Tuna Luso-Comercial, foi por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte decisão: — Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar

gar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante sobre o valor do pedido na quantia de cento e seis cruzeiros e oitenta centavos, de cujo pagamento a Junta o isenta na forma da Lei". Outrossim, fica notificado de que tem o prazo de cinco (5) dias para recorrer da decisão, a partir da data da publicação deste Edital.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 23 de Janeiro de 1961.

(a.) Geraldo Soares Dantas — Chefe da Secretaria.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Mobilizadora "Santo Antonio" Ltda.; e, Apelada, a Companhia Boavista de Seguros, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei e em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de Janeiro de 1961.

(a.) Luis Faria — Secretário.

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca de Marabá, em que são partes, como Apelante, Decleciano Rodrigues da Silva; e, Apelada, Primenia de Melo Monção, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei e em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de Janeiro de 1961.

(a.) Luis Faria — Secretário.

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca de Belém, em que são partes, como Apelante, Fernando Dias Teixeira; e, Apelado, Geraldo Caetano Corrêa Sobrinho, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei e em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de Janeiro de 1961.

(a.) Luis Faria — Secretário.

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara; e, Apelados, Domingos Pereira Gomes Godinho e sua mulher Maria Costa da Rosa Godinho, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei e em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de Janeiro de 1961.

(a.) Luis Faria — Secretário.

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de Janeiro corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, do Recurso ex-officio de habeas corpus da Comarca da Capital, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara; e, recorrido, Alfredo Neres da Costa, sendo relator o exmo. sr. desembargador Mauricio Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de Janeiro de 1961.

(a.) Luis Faria — Sec. relário.

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de Janeiro corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Teotônio Durrê — Assistente Judiciária — Apelado — Agripino de Jesus Bastos — Relator — Desembargador — Pojucan Tavares.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Dejanira Davina Barbosa — Apelado — Floriano Peixoto de Moraes — Relator — Desembargador Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de Janeiro de 1961.

(a.) Luis Faria — Secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por este edital, atendendo ao que me foi requerido pela senhora Elvira da Luz, por seu bastante procurador dr. Diniz Lopes Ferreira, conforme procuração de 17.12.1956, lavrada às fls. 197 do L. 92, das notas da tabelião Joana Diniz, desta cidade, com fundamento no contrato particular de 21.9.1959, inscrito às fls. 34 do L. 4-D, sob o n. 4044, e de acordo com o art. 14 e seus parágrafos, do Decreto n. 3073, de 15.9.1953, que regulamentou o Decreto-lei n. 58, de 10.12.1937, faço saber que fica convidado a comparecer ao 1o. Cartório de Registro de Imóveis, desta comarca, à Travessa 7 de Setembro n. 79, atual n. 159 do novo plaqueamento, sala 13, o senhor SANDOVAL DE ALMEIDA LOHN, brasileiro, viúvo, técnico em piano, domiciliado nesta cidade, atualmente de residência ignorada, pois na sua residência anterior à tra-

vesa Timbó 471, donde mudou-se há muito tempo, não sabem do seu paradeiro, promitente comprador dos lotes 224-A e 224-B do loteamento "Jardim Uberaba", em Tapana, município e comarca desta capital, devidamente legalizado neste Registro, sob o n. 22290, em 14.8.1957, afim de satisfazer o pagamento das prestações vencidas, juros convencionados e custas, sob pena de, não o fazendo dentro do prazo de 10 dias a contar da última publicação deste, ser considerado intimado e terá o prazo de 30 dias para efetuar aquele pagamento, findo o qual, não o efetuando perderá as prestações pagas e será cancelado o registro do compromisso de venda e compra dos lotes prometidos, a requerimento da compromitente vendedora.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos 2 dias de janeiro do ano de 1961. Eu, Francisco Moura, Oficial vitalício, que datilografei, porto por fé que o referido é verdade, subscrevo e assino.

Belém, 2 de Janeiro de 1961.

Francisco Moura
Oficial Vitalício

(Ext. — 25 e 26/1/61)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 60 dias

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil,

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação, com o prazo de sessenta (60) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, em virtude do requerido nos autos de inventário dos bens deixados por Alberto Ferreira de Souza, no qual figura como inventariante Prudência Sodré de Souza, seja citada dona Dulcinea Sodré de Souza, na qualidade de herdeira filha do "de-cujus" Alberto Ferreira de Souza, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco dias se habilitar no referido processo, dizendo sobre as declarações preliminares prestadas pela inventariante, em seguida transcritas, alegando o que se lhes oferecer, em defesa de seus interesses, e fazer-se representar na causa por ad-

vogado legalmente habilitado, sob as penas da lei: Termo de Afirmiação e Declarações da Inventariante: Ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, do Pará, no Palacete do Fórum a sala das audiências, às onze horas, presente o Doutor José Amazonas Pantoja Juiz de Direito da Quinta Vara Cível desta Comarca, comigo escrivã interina de seu cargo, ao diante nomeada, aí, comparecer Prudência Sodré de Souza, brasileira, viúva, analfabeta, domiciliada e residente nesta cidade, representada por seu bastante procurador o advogado doutor Demócrito Rodrigues de Noronha, que dou fé, serem os próprios de que se trata, a quem o Doutor Juiz, deferiu nos termos da lei, a firmiação de bem e fielmente sem dolo nem malícia exercer as funções do cargo de inventariante dos bens deixados por seu falecido espôso, Alberto Ferreira de Souza, em razão do despacho que deferiu o seu requerimento a folhas duas deste processo. Assim prometteu cumprir. Em seguida a referida inventariante por seu mencionado procurador, declarou que o "de-cujus" que era de nacionalidade brasileira, e exerceu a profissão de carpinteiro, faleceu AB-INTESTATO, com setenta e um anos de idade, nesta cidade onde era domiciliado, em data de 12 de abril de 1953, no estado de casado com a declarante, tendo deixado como herdeiros seus filhos de nomes: Salvador Sodré de Souza, casado, Nestor Sodré de Souza, casado, Alberto Sodré de Souza, casado, Dulcinea Sodré de Souza, desquitada e Alcides Sodré de Souza, falecido, deixando viúva, Neir Lima de Souza. Declaração de bens: — Um Terreno Rural, coletado sob Lote n. 4 do Loteamento situado à margem esquerda da Rodovia "Arthur Bernardes", em Val-de-Cães, Município e Comarca desta capital, avaliado em duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), como assim declarou, para constar foi lavrado este termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Doutor Juiz e pelo referido procurador da inventariante, Eu, Judith Monarca e Fêpes, escrivã interina, mandei datilografar e subscrevi. José Amazonas Pantoja. Por procuração, Demócrito Noronha. Foi avaliado o único bem da herança pelo avaliador judicial Thomaz Santos de Moraes Régio, pelo valor de Cr\$ 200.000,00. Após feito o cálculo e verificando a inventariante não ter dinheiro para fazer frente as despesas do referido inventário, requereu a mesma as fls. 22 dos autos a venda de uma parte do mencionado imóvel, mandando o dr. Juiz ouvir os interessados por despacho lexarado as mesmas fls. 22 do respectivo processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo publicado em jornal de grande circulação e no DIÁRIO da JUSTIÇA desta Capital, e no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um. — Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrevente juramentado, no impedimento da escrivã, o datilografei e subscrevi. — (a) José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5a. Vara.

(T. — 248 — 21/1 e 20/2/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELEM — QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1961

NUM. 2.743

OFICIO RECEBIDO

O Exmo. Sr. Desembargador Aníbal Fonseca de Figueiredo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, recebeu o seguinte ofício:

"Comunico a V. Excia. que na qualidade de vice-presidente do Partido Republicano Trabalhista, em transformação para Partido Rural Trabalhista assumi a presidência do Partido, em virtude do presidente efetivo, Dr. Marcílio Viana ter renunciado.

Sendo o que se nos oferece no momento aproveito o ensejo, para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Saudações:

(a) Bernardino da Costa e Silva, Presidente em exercício".

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA EDITAL

De ordem do Meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa que, os eleitores Afonso Henrique de Melo, Elmeron Barbosa Teixeira de Miranda e Rosilda Barroso Tavares, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram 2as vias dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

PORTARIA

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, usando das atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Conceder a Odete Cavalcante dos Santos, funcionária Cartório, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao ano de 1960, a contar de 2 do corrente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Juiz Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro de 1961.

Roberto Cardoso Freire da Silva
Juiz Eleitoral da 1a. Zona

OFICIO RECEBIDO

O Desembargador Aníbal Figueiredo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu o seguinte ofício:

Tenho a honra de comunicar a

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

V. Excia. que a Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro, em sessão de 19 de agosto de 1960, de acordo com o disposto no art. 25, letra f), dos Estatutos, reconheceu o Diretório Regional do Estado do Pará, eleito na Convenção de 19 de julho último, bem como a Comissão Executiva eleitoral por ele em reunião de 20 de julho de 1960.

O Diretório ficou assim constituído:

Cleó Beçnardô de Macambira Braga — Presidente.

Jaime Marcessat — Vice Presidente.

Raimundo Antônio da Costa Jinkings — Secretário Geral.

Antonio Emanuel Castro de Vasconcelos — Secretário.

Daniel Cardoso da Silva — Tesoureiro.

Raimundo Joaquim de Mesquita — Secretário de Propaganda.

Lupércio Corrêa de Miranda — Secretário de Organização.

José Bezerra da Silva — Secretário Sindical.

José de Ribamar Darwich — Reinaldo Teixeira Fernandes — Oiram de Figueiredo Ribeiro — Francisco Rodrigues Cal — Pedro Rodrigues de Brito — Laurival Pereira Rezendo — Agenor Silveira Maia — Inácio Pinto da Silva — Adão da Paixão e Silva — Lucio Pinto Frazão — João Santana Filho — Frederico Carlos Fontenele Morbach.

Atenciosamente. Rio. 25 de agosto de 1960. — (a) João Mangabeira, Presidente.

JUIZO ELEITORAL DA 23a. ZONA (BELEM) PARA

Edital n. 702

O Doutor José Aazonas Pantoja Juiz Eleitoral da 23a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido, o pedido de transferência de Miguel Bonifácio, portador do título n. 63370, expedido pela 3a. Zona do Distrito Federal atual Estado da Guanabara a 14/5/1959.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja

Juiz Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho

Escrivão Eleitoral

Edital n. 703

O Doutor José Aazonas Pantoja Juiz Eleitoral da 23a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido, o pedido de transferência, de Maria Bernarda da Silva, portadora do título n. 1402, expedido pela 2a. Zona de Manaus Amazonas a 28/11/1956.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja

Juiz Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho

Escrivão Eleitoral

Edital N. 704

O Doutor José Aazonas Pantoja Juiz Eleitoral da 23a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Raimunda Oliveira de Sousa, pediu segunda via de seu título eleitoral expedido por esta 23a. Zona, sob o número 18700 a 3/6/1960, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja

Juiz Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho

Escrivão Eleitoral

Edital n. 705

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 23a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral, assim: deferido os de Maria Augusta Machado Neves, Terezinha de Jesus Lopes Lima, Gregória Santos de Melo, José de Laura Correa, Francisco Flaviano de Brito, Deusseles Richter Almeida, Maria Lúcia Alves dos Santos, Jeremias de Carvalho Nina, Geminiano de Azevedo Amador, Ivanildo Gomes Barbosa, Emilia de Oliveira Campos, Maria do Perpétuo Socorro Fontenele Feijó, Malvina Danin Souza, Benedito Renato Farias dos Reis, Maria Francisca de Andrade,

Antonio Vitor da Silva, José Ferreira de Lima Coimberg, João Segtowitz de Souza, Francisco Raiol da Silva, Eduardo Pereira de Sousa, José Antonio Melo de Oliveira, Waldemar Monteiro Garcia, Miguel Sidonio Cruz, Maria José Jardim, Emir Barbosa do Nascimento Jorge Augusto Almeida Chaves, Raimundo Martins, Maria Bernarda da Silva, Miguel Bonifácio, Raimunda Lima de Moraes, e Maria do Espírito Santo Loureiro. Em Diligência: — os de Waldir de Azevedo e Silva, Benedito Ramos de Alcantara, e Francisco Alves de Oliveira. Indeferindo: os de João de Souza Monteiro, Maria do Espírito Santo Loureiro, Brasil de Oliveira Ferreira, Astrogildo Alves Carvalho, e Antonio Pessoa de Menezes. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja

Juiz Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho

Escrivão Eleitoral

ACÓRDÃO N. 7668

Recurso n. 1599

Proc. 1785-60

Ordena-se a inscrição do alistando Aladinno Moura de Oliveira, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denominatório da inscrição de Aladinno Moura de Oliveira, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33 § 1o, d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Aladinno Moura de Oliveira.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de dezembro de 1960. — (aa) Annibal Fonseca de Figueiredo, Presidente — Olavo Guimarães Nunes, Relator — Aluizio da Silva Leal — Oswaldo Pojucan Tavares — Washington C. Carvalho — Raymundo Martins Vianna — Celio Melo. Foi presente — Otávio Melo, Proc. Regional.

ACÓRDÃO N. 7609

Recurso n. 1695

Proc. 1731-60

Ordena-se a inscrição do alistando Ana Dias Valente, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Ana Dias Valente, com o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido. A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 10., c), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhido o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento para ordenar a inscrição do alistando Ana Dias Valente.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de dezembro de 1960. — (aa) Annibal Fonseca de Figueiredo, Presidente — Olavo Guimarães Nunes, Relator — Aluizio da Silva Leal — Oswaldo Pojucan Tavares — Washington C. Carvalho — Raymundo Martins Vianna — Celio Melo. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Regional.

ACÓRDÃO N. 7610

Recurso n. 1611

Proc. 1737-60

Ordena-se a inscrição do alistando Antonio Martins de Oliveira, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Antonio Martins de Oliveira, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento para ordenar a inscrição do alistando Antonio Martins de Oliveira.

Registre-se, publique-se e inti-

me-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de dezembro de 1960. — (aa) Annibal Fonseca de Figueiredo, Presidente — Olavo Guimarães Nunes, Relator — Aluizio da Silva Leal — Oswaldo Pojucan Tavares — Washington C. Carvalho — Raymundo Martins Vianna — Celio Melo. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Regional.

ACÓRDÃO N. 7.611

Recurso n. 1.617

Proc. 1.803-60

Ordena-se a inscrição do alistando Antonio Bentes de Almeida, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Antonio Bentes de Almeida, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento para ordenar a inscrição do alistando Antonio Bentes de Almeida.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de dezembro de 1960.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo, presidente; Olavo Guimarães Nunes, relator; Aluizio da Silva Leal, Oswaldo Pojucan Tavares, Washington C. Carvalho, Raymundo Martins Vianna, Celio Melo. Foi presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 7.612

Recurso n. 1.623

Proc. 1.809-60

Ordena-se a inscrição do alistando Ariovaldina Martins de Freitas, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Ariovaldina Martins de Freitas, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento para ordenar a inscrição do alistando Ariovaldina Martins de Freitas.

Registre-se, publique-se e inti-

me-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de dezembro de 1960.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo, presidente; Olavo Guimarães Nunes, relator; Aluizio da Silva Leal, Oswaldo Pojucan Tavares, Washington C. Carvalho, Raymundo Martins Vianna, Celio Melo. Foi presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 7.613

Recurso n. 1.629

Proc. 1.815-60

Ordena-se a inscrição do alistando Antonio Pereira de Macedo indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Antonio Pereira de Macedo, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4, não tem valia, para o fim pretendido.

CONCLUSÃO

conante lei n. 2100, de 23.12.60, e liberado pelo decreto n. 3305, de 27.12.60 (D. O. de 28.12.60) como tudo dos autos consta :

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os registros solicitados para os 7 (sete) créditos especiais descritos no relatório.

Belém, 3 de janeiro de 1961.

(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita — Ministro Relator; Augusto Belchior de Araújo; Mário Nepomuceno de Sousa; José Maria de Vasconcelos Machado; Sebastião Santos de Santana.

Fui presente : — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator — Relatório : — "Num só processo, que tomou o n. 8425, foram juntados os de ns. 8426, 8427, 8428, 8429, 8430 e 8453. Isto por se tratar de matéria conexa. São créditos especiais, abertos pelo Governo do Estado, em obediência as leis que os autorizou.

Todos correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado. Essas leis tomaram os números 2006, de 26.8.60, 2041, de 7.11.60, 2032, de 31.10.60, 2040, de 7.11.60, 2059, de 23.12.60, 1916, de 11.7.60 e 2100, de 23.12.60. Devidamente publicadas no "DIÁRIO OFICIAL", assim como os decretos, destinam-se, respectivamente, a pagamento de diferença de proventos de Anibal Pinheiro Sam-paio, no valor de Cr\$ 16.283,60; Alberto Valentim de Sousa Cr\$ 23.358,00; Marcina Novais dos Santos Cr\$ 19.200,00; Watson de Pinho Gonçalves Cr\$ 29.032,20 (ressarcimento a que fez jus por ter sido reintegrado no cargo de guarda de Mesa de Renda de Santarém); Bento Bruno de Menezes de Macedo Cr\$ 50.603,60 e Elias Costa Cr\$ 31.992,20; Fermo Tagy Gorge, soldado reformado Cr\$ 114.194,00, diferença de proventos de maio de 1955 a dezembro de 1959. Tudo revestido das formalidades legais, com parecer favorável da Ilustrada Procuradoria, este é o relatório.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento para ordenar a inscrição do alistando Antonio Pereira de Macedo.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de dezembro de 1960.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo, presidente; Olavo Guimarães Nunes, relator; Aluizio da Silva Leal, Oswaldo Pojucan Tavares, Washington C. Carvalho, Raymundo Martins Vianna, Celio Melo. Foi presente, Otávio Melo, proc. reg.

VOTO :

Concedo os registros solicitados. Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo : — "De acordo, aprovo as contas."

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa : — "De acordo com o sr. ministro relator."

Voto do Sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado : — "De acordo."

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana : — "Concedo o registro solicitado."

Voto do sr. ministro Presidente : — "Com apoio no que expôs o exmo. sr. ministro relator, concedo os sete (7) registros."

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Relator
Augusto Belchior de Araújo
Mário Nepomuceno de Sousa
José M. de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II, da Lei 1846 de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior, (prestação de contas do exercício de 1956), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 5.000,00.

Belém, 18 de janeiro de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 21, 24, 26, 27, 28, 31/1; 14, 7, 9, 11, 16 e 18/2/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1961

NUM. 1.214

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da quinquagésima sétima sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessão da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Agenor Moreira, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Massud Ruffelli, Ney Peixoto, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolfo Chermont, Ignácio Moura Filho, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Santa Brígida, Simpiciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Enemézio Martins, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Cattete Pinheiro. O Sr. Presidente Dionísio Carvalho, secretariado pelos Srs. Deputados Alvaro Kzan e Victor Paz, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, sendo concedida a palavra ao Sr. Deputado Milton Dantas, que lançou o seu projeto contra o Prefeito de Belém, pela remuneração das casas desta Capital. Seguiu-se na tribuna o Sr. Deputado Stélio Maroja, que apresentou um requerimento solicitando melhoria de vencimentos a pensionistas do município. O Sr. Deputado Reis Ferreira, usou da palavra, para se congratular com o Dia do Funcionalismo Público, que hoje decorre. O Sr. Deputado Santa Brígida apresentou um requerimento de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Avertano Rocha. O Sr. Deputado Dário Dias apresentou um requerimento, solicitando informações ao Governo do Estado, sobre assuntos relacionados com a Recebedoria de Rendas do Estado. Não havendo "quorum" para prosseguimento dos trabalhos, a presente sessão foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos sendo marcada outra para o dia três de novembro, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta. — (aa) **Dionísio Bentes de Carvalho**, presidente; **João Viana e Dário Dias**, secretários.

Ata da quinquagésima oitava sessão extraordinária da Assembléia, em três de novembro de mil novecentos e sessenta.

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffelli, Ney Peixoto, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolfo Chermont Júnior, Ignácio Moura Filho, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Enemézio Martins, José Pin, Geron Peres, Alfredo Gantuss, Carlos Costa, Waldemir Santana, Romeu Santos e Cattete Pinheiro. O Sr. Presidente Dionísio Carvalho, secretariado pelos Srs. Deputados João Viana e Dário Dias, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após a leitura do expediente, a palavra foi concedida ao Sr. Deputado Cléo Bernardo que, após se congratular com o Poder Legislativo pelas verdades contidas na sua denúncia sobre o contrabando que está sendo feito pelo Rio Impex, denunciou o procedimento do fazendeiro Michel Silva que, após adquirir sementes da juta ao preço de duzentos e trezentos cruzeiros, vem vendendo aos preços que varia de mil e duzentos a mil e quatrocentos cruzeiros. Prosseguindo, denunciou também as violências que estariam sendo praticadas pelo delegado de polícia de Santa Izabel do Pará, exigindo uma providência imediata do Chefe do Poder Executivo, a fim de sanarem essas irregularidades. Na oportunidade o orador recebeu todo o apoio do Sr. Deputado Reis Ferreira. Seguiu-se na tribuna o Sr. Deputado Victor Paz, que apresentou um requerimento, solicitando o afastamento do delegado de polícia de Santa Izabel, gado de polícia de Santa Izabel, por vir se constituindo uma autoridade arbitrária e violenta. Na primeira parte da Ordem do

Dia, foram aprovados os seguintes requerimentos: de licença formulados pelos Srs. Deputados Adriano Gonçalves e Milton Dantas; do Sr. Deputado Santa Brígida, que trata do pesar pelo falecimento do Dr. Avertano Rocha, tendo se manifestado com apoio em nome de suas bancadas os Srs. Deputados Stélio Maroja, Dário Dias e João Viana; o Sr. Deputado Reis Ferreira, que trata de congratulações pelo dia do Funcionalismo Público, e quatrocentos e trinta e um de mil novecentos e sessenta, do Sr. Deputado Cléo Bernardo, que trata do saneamento da exploração que vem sofrendo o povo, nos mercados desta Capital, com a venda do café e carne verde. O requerimento quatrocentos e trinta e quatro de sessenta do Sr. Deputado Milton Dantas que trata do afastamento do Sr. José Marcos dos Santos das funções de Auditor Militar do Estado, foi rejeitado. Foi aprovada uma questão de ordem levantada pelo Sr. Deputado Fernando Magalhães, dando direito ao deputado inscrito a usar a palavra na hora do expediente, mesmo quando chamado e dela não tenha feito uso, desde que ainda tenha tempo, e na oportunidade em que esta for colocada à disposição dos senhores deputados, sem perder o direito da inscrição. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em redação final, os seguintes processos: duzentos e sessenta e seis de 60 do Sr. Deputado Bernardino Silva, concedendo auxílio para a reconstrução do cáis de Cametá; cento e sessenta e oito de sessenta, do Sr. Deputado Enemézio Martins, abrindo crédito em favor da Santa Casa de Misericórdia do Pará; quatrocentos e setenta e cinco de sessenta do Sr. Deputado Fernando Magalhães, dando nova denominação à atual vila Maú, em Marapanim; trezentos e noventa e oito de sessenta do Executivo, abrindo o crédito em favor de Maria Luíza de Menezes; duzentos e noventa e quatro de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Alta Arruda do Amaral; duzentos e noventa e seis de sessenta, abrindo crédito em favor de Francisco de Assis Leal, e trezentos e vinte e cinco de sessenta, do Executivo, abrindo crédito em favor de Bento Bruno de Menezes Costa. Em pri-

meira discussão foram aprovados os seguintes processos: duzentos e trinta e um de cinquenta e nove do Sr. Deputado Bernardino Silva, autorizando a construção de um Subpós-Médico na vila de Juaba, em Cametá; duzentos e noventa e três de cinquenta e nove do Sr. Deputado Neyton Miranda, autoriza a conclusão de um Posto Médico, em Barcarena e cento e cinquenta e quatro de sessenta, do Sr. Deputado Dário Dias, autorizando a construção de um Posto Médico no lugar Uru-curiteua, em Guamá. Foram rejeitados os seguintes processos: trezentos e quarenta e oito de cinquenta e nove, do Sr. Deputado Milton Dantas, concedendo auxílio ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Pará; cento e dezesesseis de sessenta do Sr. Deputado Acindino Campos, isentando do pagamento da taxa de fornecimento de água os colégios Santa Rosa, Instituto D. Bosco, Santa Catarina e Nossa Senhora da Providência, e cento e vinte e quatro de sessenta do Sr. Deputado Milton Dantas, contra os votos dos Srs. Deputados Elias Salame, Cattete Pinheiro e Cléo Bernardo, concedendo auxílio à Associação dos Antigos Alunos Maristas do Pará. Os demais processos constantes da pauta da presente sessão, ficaram com a discussão encerrada e com a votação adiada por falta de "quorum". A presente sessão foi encerrada às dezoito horas e quinze minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em três de novembro de mil novecentos e sessenta. — (aa) **Dionísio Bentes de Carvalho**, presidente; **João Viana e Alvaro Kzan**, secretários.

Ata da quinquagésima nona sessão extraordinária da Assembléia, em quatro de novembro de mil novecentos e sessenta.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Mas-

sud Ruffeil, Ney Peixoto, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolfo Chermonte Junior, Ignácio Moura Filho, Fernando Magalhães, Gerardo Palmeira, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Cléo Bernardo, Dário Dias, Enemézio Martins, José Emin, Gerson Peres, Carlos Costa, Waldemir Santana, Romeu Santos e Cattete Pinheiro. O Sr. Presidente Dionísio Bentes de Carvalho, secretariado pelos Srs. Deputados João Viana e Alvaro Kzan, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Não houve expediente a ser lido. O primeiro orador da hora do expediente foi o Sr. Deputado Gerson Peres, que abordando o assunto referente às licenças solicitadas por seus companheiros de bancada, que lhe possivelmente, como suplente, assumir a vaga deixada, lançou o seu protesto, no seu entender, contra as humilhações que tem sofrido por parte do Sr. Deputado Newton Miranda, todas as vezes que essa situação lhe chama para assumir a cadeira de deputado. Usando da palavra, o Sr. Deputado Newton Miranda justificou a sua atitude e a de sua bancada, ao retirarem-se de plenário a fim de evitar a votação das licenças, atitude essa, tomada em defesa do Tesouro do Estado, e sem desdouro à pessoa do Sr. Deputado Gerson Peres. Prosseguindo procedendo à leitura de uma carta que lhe enviara o Sr. Alexandre Francês, na qual, aquele cidadão, esclarece os fatos que deram motivos aos ataques que sofreu nesta Assembleia. O Sr. Deputado José Emin apresentou dois requerimentos: solicitando recuperação das pontas da rodovia Igarapé-Açu-Maracanã, e solicitando sentenças para distribuição aos colonos de Igarapé-Açu. Na primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado Acindino Campos apresentou um projeto de lei, criando um ginásio estadual no município de Curuçá. O Sr. Deputado Massud Ruffeil, apresentou um projeto de lei, criando escolas no município de Inhangaçu. A seguir, foram aprovados, os seguintes requerimentos: quatrocentos e trinta e cinco de sessenta do Sr. Deputado Cléo Bernardo, que trata da nossa manifestação favorável à Cuba e à Argélia, e quatrocentos e quatrocentos e trinta e nove do Sr. Deputado Stélio Maroja, que trata de melhoria das pensões do Montepio dos Funcionários do Estado. Na segunda parte da Ordem do Dia, o processo secentos e cinquenta e cinco de sessenta do Sr. Deputado Milton Dantas, elevando os vencimentos do cargo de Diretor, desta Assembleia, foi encaminhado à Comissão Executiva, a fim de ser cumprido o que preceitua o Regulamento da Casa, preliminar aprovada do Sr. Deputado Cléo Bernardo. A seguir foram apreciados e aprovados, os seguintes processos: em segunda discussão duzentos e um de cinquenta e nove do Sr. Deputado Bernardino Silva, que trata da construção de um Subposto Médio na vila de

Ata da sexagésima sessão extraordinária da Assembleia, em sete de novembro de mil novecentos e sessenta.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Aníbal Duarte, Beredito Carvalho, Ciríaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Ney Peixoto, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolfo Chermonte Junior, Ignácio Moura Filho, Fernando Magalhães, Gerardo Palmeira, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Dário Dias, Enemézio Martins, José Emin, Gerson Peres, Carlos Costa, Waldemir Santana,

Romeu Santos e Cattete Pinheiro. O Sr. Presidente Dionísio Bentes de Carvalho, secretariado pelos Srs. Deputados João Viana e Alvaro Kzan, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da hora do expediente foi o Sr. Deputado Gerson Peres, que após abordar a necessidade de ser concedido um abono ao funcionalismo público do Estado, passou a criticar a administração do Presidente da República com relação ao alto custo de vida, concluindo por apresentar um requerimento, solicitando de S. Excia. energéticas providências a respeito do café em nossa praça, que está sendo vendido por cento e quarenta cruzeiros o quilo. O Sr. Deputado José Emin apresentou um requerimento solicitando a criação de um ginásio no município de Igarapé-Açu. O Sr. Deputado Elias Salame apresentou um requerimento, solicitando urgência e preferência para o processo do Sr. Deputado Stélio Maroja, que diz respeito à industrialização do mandioca. Na primeira parte da Ordem do Dia o Sr. Deputado João Viana apresentou um projeto de lei, abrindo crédito para aquisição de uma casa, para a viúva e filhos do Dr. Averano Rocha. O Sr. Deputado José Emin apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio para a recuperação do motor de luz da cidade de Igarapé-Açu. O Sr. Deputado Reis Ferreira apresentou dois projetos de lei: o primeiro abrindo crédito para a construção de uma cadeia pública na vila de Jatobá, em Itupiranga, e o segundo, concedendo auxílio ao Conselho Regional de Contabilidade. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Abel de Figueiredo, solicitando oito dias de licença; quatrocentos e quarenta de sessenta do Sr. Deputado Milton Dantas, que trata do cumprimento do Código Nacional de Trânsito; quatrocentos e quarenta e um de sessenta do Sr. Deputado Victor Paz, que trata da provisão de água para as vilas de Santa Izabel do Pará. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em redação final, os seguintes processos: cento e quarenta e um de sessenta do Sr. Deputado Beredito Monteiro, abrindo crédito para a recuperação do Grupo Escolar de Aienquer; quatrocentos e noventa e dois de sessenta do Sr. Deputado Bernardino Silva, abrindo crédito para a recuperação do Santa Casa de Misericórdia do Pará; quinhentos e vinte de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Matilda da Silva Santos; quinhentos e noventa e nove de sessenta do Executivo, abrindo crédito para a Santa Casa de Misericórdia do Pará; e dez de sessenta do Sr. Deputado Victor Paz, abrindo crédito para a recuperação do serviço de luz do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará. Quinhentos e vinte de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Matilda da Silva Santos; quinhentos e noventa e nove de sessenta do Executivo, abrindo crédito para a Santa Casa de Misericórdia do Pará; e dez de sessenta do Sr. Deputado Victor Paz, abrindo crédito para a recuperação do serviço de luz do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará. Quinhentos e vinte de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Matilda da Silva Santos; quinhentos e noventa e nove de sessenta do Executivo, abrindo crédito para a Santa Casa de Misericórdia do Pará; e dez de sessenta do Sr. Deputado Victor Paz, abrindo crédito para a recuperação do serviço de luz do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

ACÓRDÃO N. 3669 (Processo n. 7296-A)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, requer a aposentadoria de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, decretada em 16 de novembro de 1959.

Acórdão os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, despretada, por maioria de votos, a preliminar da incompetência desta Corte de Contas, para conhecer da matéria, levantada pelo exmo. sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, unanimemente, negar o registro solicitado, por ter sido cessada a aposentadoria pelo decreto "sub judice", rem o formalidade essencial preceituada pelo art. 194 e seu parágrafo único, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, consoante esclarecem subsequentes dos exmos. srs. ministros Relator Elmiro Gonçalves Nogueira.

Belém, 3 de janeiro de 1961. (a.a.) — Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente; José Maria de Vasconcelos Machado — Relator; Augusto Belchior de Araújo; Lindolfo Marques de Mesquita; Mário Nepomuceno de Sousa; Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator — Relatório: — "Para julgamento e consequente registro, o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, enviou a este Tribunal, com o ofício n. 1223/60, de 5 de dezembro transcrita, o decreto n. 3283, de 2 do mês em apreço, que tendo em vista o que consta do ofício n. 28-AG-SPC, de 10. de agosto último, do maior ajudante geral do Quartel General da 8a. R. M., cassa a aposentadoria da Alzira da Costa Silva no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Grupo Escolar da Capital, decretada em 16 de novembro de 1959 e registrada nesta Corte de Contas através do Acórdão n. 2959, de 15 de dezembro imediato. Tal decreto está assim expresso:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Decreto n. 3283 — De 2 de dezembro de 1960

Cassa a aposentadoria de Alzira da Costa Silva, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, decretada em 16 de novembro de 1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

conta do Ofício n. 28-AG-SPC do Major Ajudante Geral do Quartel General da 8a. R. M. protocolado nesta D. P. sob o n. 5561-60-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Fica cassada a aposentadoria de Alzira da Costa Silva, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, decretada em 16 de novembro de 1959, ex-vi do disposto no art. 188, inciso I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1960.

(a.a.) DIONÍSIO BENTES DE CAVALHO, Governador do Estado, em exercício. — Maria Luiza Costa Régio, Secretário de Estado de Educação e Cultura. — Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças.

Eis o teor do ofício em que se arrimou a transcrição ato governamental:

"MINISTÉRIO DA GUERRA, COMANDO MILITAR DA AMAZONIA — 8a. REGIÃO MILITAR

QUARTEL GENERAL

OFÍCIO N. 28-AG-SPC

Em 10. de agosto de 1960

Do Ajudante Geral do QG

do CMA e 8a. RM

Do Ilmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças do Estado do Pará

Assunto: Comunicação (fz)

Comunicação n. V. Sa. que, tendo sido nomeada por decreto de 10 de junho de 1960, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União da mesma data, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário do Quadro Permanente deste Ministério, tomou posse e assumiu o exercício do referido cargo, neste Quartel General, nesta data, Alzira da Costa Silva, aposentada do Magistério Público Primário do Estado do Pará.

A presente comunicação é feita em face do artigo 188, da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952 (EPPCU), que dispõe sobre a acumulação.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Sa. os meus protestos de estima e elevada consideração.

(a.a.) Carlos Alberto Gama de Miranda, Maj. Ajudante Geral do QGR/8.

Recebido e protocolado, dito expediente foi apenso ao processo n. 7296, relativo a aposentadoria de Alzira da Costa Silva, e outras, transformando-se no de n. 7296-A.

Em julgamento, que me foi atribuído a 24 de dezembro regem-fundo, já com o parecer do

Estado, em exercício, determine a suspensão do pagamento dos proventos da aposentadoria de Alzira da Costa Silva, pois quer nos parecer não se tratar, na espécie dos autos, cassação de sua aposentadoria, nos termos do art. 188, inciso I, da lei n. 749.

Efetivamente, o decreto em apreço, arremado única e exclusivamente no ofício n. 28-AG/SPC, de 10. de agosto último, do maior ajudante geral do Quartel Gene-

ral da 8a. R. M., é juridicamente insubsistente, face à inobservância da condição sine qua non imposta, à espécie, imperativamente, pelo art. 194 e seu parágrafo único, da citada lei n. 749, nestes termos:

"Art. 194. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, assegurando-se ao acusado, ampla defesa."

"Parágrafo único. O processo precederá sempre à aplicação das penas de suspensão por mais de trinta dias, destituição de função e demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade."

A luz de tal preceito, obviamente, — mesmo abstraido o mérito da espécie, resguardando-se-lhe a apreciação para possível oportunidade futura — a simples falta de indispensável inquérito administrativo e da ampla defesa da iniciada, que, nessa condição, faz júb a tão sagrada e inalienável prerrogativa, já por si só fulmina a juridicidade do decreto sub-judice, inabilitando-o ipso facto, ao benefício deste Tribunal, ciente e cioso do dever próprio em função do direito público ou alheio.

Nisto, portanto, estou de pleno acordo com a zelosa Procuradoria, da qual todavia, sou forçado a discordar quanto à diligência pela mesma preconizada, que embora de certo modo razoável, carece de base legal ou estatutária, consequentemente, da necessária inculcabilidade jurídica.

Nego, pois, o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho sua Excia. o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Coerente com a preliminar que suscitou, nego o registro."

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Subcrevo, integralmente, o voto do sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Acompanho o exmo. sr. ministro relator, quanto a reusa do registro, reconhecendo, porém, desde logo, que a matéria esta perfeitamente esclarecida. Não há motivo nenhum, legal, para ser cassada a aposentadoria da professora, mesmo que se preencham todos os requisitos que a lei, prevê para o processo administrativo. Portanto, nego, desde logo o registro à cassação, em qualquer das hipóteses que seja levantada."

Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO N. 3670

(Processos ns. 5800, 5864, 5857, 5971, 7331, 6015, 1089, 7110, 6078, 7044, 7050, 7145, 7266, 7267, 7335, 7430 e 7490.)

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de contas do Asilo D. Macedo Costa, subordinado à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, da importância de Cr\$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), que lhe foi destinada no exercício de 1959, a conta da Tabela Orçamentária de n. 43, da lei de meios, então em execução, como tudo dos autos consta :

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a presidência do Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação" a favor de irmã Ana Pacifica Galazzi, Superiora do Asilo D. Macedo Costa, em 1959, relativamente a importância de Cr\$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

Belém, 3 de janeiro de 1961.

(a.a.) Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente; Sebastião Santos de Santana — Relator; Augusto Belchior de Araújo; Lindolfo Marques de Mesquita; Mário Nepomuceno de Sousa; José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente : — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator : — "Versa, o presente processo, sobre a prestação de contas do Asilo D. Macedo Costa, no valor de Cr\$ 276.400,00, referente ao exercício financeiro de 1959 e originado dos processos : 5800, 5864, 5867, 5971, 7331, 6015, 7089, 7110, 6078, 7044, 7050, 7145, 7266, 7267, 7335, 7434 e 7490.

Ouvidos os órgãos Técnicos deste Egrégio Tribunal, estes apontaram algumas irregularidades que foram sanadas posteriormente. A douda Sub-Procuradoria, em parecer de fls., é pelo julgamento. Aprovo a presente prestação de contas.

Voto do Sr. ministro Augusto Belchior de Araújo : — "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita : — "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa : — "Aprovo as contas."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado : — "Ante o expedito por S. Excia. o sr. ministro relator, aprovo as contas."

Voto do sr. ministro Presidente : — "Tendo o exmo. sr. ministro relator, esteve em contacto directo com os autos, reconhecido a exactidão das contas, aceito a aprovação por ele indicada.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
José M. de Vasconcelos Machado

ACÓRDÃO N. 3671

(Processos ns. 1750, 5924, 7135, 7289, 7340 e 7368)

Requerente : — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator : — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, discutidos e relatados

os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de contas do Gabinete do Governador, referente ao exercício de 1959, dotação orçamentária das tabelas ns. 16 e 20, da então Lei de Meios, na importância de Cr\$ 65.416,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e dez centavos) como todos dos autos consta :

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a presidência do Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação" a favor do Sr. Libero Luxardo, Chefe de Gabinete governamental, na importância de Cr\$ 65.416,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e dez centavos) no ano de 1959.

Belém, 3 de janeiro de 1961.

(a.a.) Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita — Ministro Relator; Augusto Belchior de Araújo; Mário Nepomuceno de Sousa; José Maria de Vasconcelos Machado; Sebastião Santos de Santana.

Fui presente : — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator : — "Contém o presente processo a prestação de contas do Gabinete do Governador, referente ao exercício financeiro de 1959. A despesa correu à conta da verba Secretaria de Estado do Governo — Tabela n. 20 — Despesas Diversas e Executivo — Gabinete Civil — Tabela 16 — Despesas Diversas de Pronto Pagamento. Durante a instrução verificaram-se pequenas irregularidades que provocaram diligências, as quais obtiveram êxito, esclarecendo-se, por fim, os pontos obscuros. Também foi feito o recolhimento da importância de Cr\$ 3.315,00, como consta dos autos, legalizando-se a situação da prestação de contas, que é no valor de Cr\$ 65.416,10. Falaram as sessões competentes deste T. C. a Assessoria Técnica junto à Procuradoria, a Sub-Procuradoria e o Dr. Auditor responsável pela instrução deste, que em relatório final nenhuma restrição opuz.

Na qualidade de juiz relator designado para oferecer voto orientador, manifesto-me favoravelmente à aprovação destas contas.

Em consequência, expeça-se, pois, o competente Alvará de Quitação."

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo : — "Aprovo as contas, diante do voto de S. Excia. o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa : — "De acordo com o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado : — "Aprovo as contas."

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana : — "Aprovo as contas."

Voto do sr. ministro Presidente : — "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto directo com os autos, reconhecido a exactidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada.

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Relator
Augusto Belchior de Araújo
Mário Nepomuceno de Sousa
José M. de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO N. 3672
(Processo n. 1990)

Requerente : — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator : — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de contas do Instituto Bom Pastor, do auxílio de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) recebido do Estado em 1959, a conta da tabela 45, da Lei Orçamentária daquele exercício, como tudo dos autos consta :

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a presidência do Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação" a favor da irmã Maria de São José Evangelista Constantino, superiora do Instituto Bom Pastor, de Ananindeua, relativo ao auxílio recebido em 1959.

Belém, 3 de janeiro de 1961.

(a.a.) Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita — Relator; Augusto Belchior de Araújo; Mário Nepomuceno de Sousa; José Maria de Vasconcelos Machado; Sebastião Santos de Santana.

Fui presente : — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita : — Relator : — "Neste processo encontra-se a prestação de contas que fez o Instituto Bom Pastor, referente ao exercício de 1959. Trata-se de auxílio no valor de Cr\$ 80.000,00 que recebeu do Governo do Estado, à conta da tabela 45, Fundo Estadual do Serviço Social. Oitocentos e onze cruzeiros a mais foram gastos, porém à conta dos recursos próprios da instituição. No final da instrução constatou-se a legalidade das contas apresentadas. E assim sendo, expeça-se o competente Alvará de Quitação a responsável Superiora do Instituto Bom Pastor.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo : — "Aprovo as contas."

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa : — "Aprovo as contas."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado : — "Aprovo-as."

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana : "Aprovo as contas."

Voto do sr. ministro Presidente : — "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto directo com os autos, reconhecido a exactidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Mário Nepomuceno de Sousa
José M. de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO N. 3673

(Processos ns. 8425, 8426, 8427, 8428, 8429, 8430 e 8453)

Requerente : — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público.

Relator : — Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público, remeteu para registro neste Tribunal, com os ofícios ns. 1300/60, de 26.12.60, e 1323/60, de 28.12.60, respectivamente, os seguintes créditos especiais :

a) de Cr\$ 16.283,60, em favor de Anibal Pinheiro Sampaio, funcionário aposentado do Estado, para pagamento de diferença de proventos de sua aposentadoria no período de maio a dezembro de 1958, de acordo com a lei n. 2006, de 26.8.60, aberto pelo decreto n. 3289, de 23.12.60, (D. O. de 24.12.60);

b) de Cr\$ Cr\$ 26.358,00, em favor de Alberto Valente de Sousa, funcionário aposentado do Estado, para pagamento de diferença de proventos de sua aposentadoria no período de agosto a dezembro de 1959, consoante a lei n. 2041, de 7.11.60 e aberto pelo decreto n. 3291, de 23.12.60 (D. O. de 24.12.60);

c) de Cr\$ 19.200,00, em favor de Hercina Novais Malcher dos Santos, professora aposentada do Estado, para pagamento de diferença de proventos de sua aposentadoria, no período de janeiro a dezembro de 1958, consoante lei n. 2032, de 31.10.60, e aberto pelo decreto n. 3292, de 23.12.60 (D. O. de 24.12.60).

d) de Cr\$ 29.032,20, em favor de Watson de Pinho Gonçalves, guarda-fiscal da Mesa de Rendas de Santarém, referente a ressarcimento a que faz jus no período de 10. de agosto de 1956 a 16 de outubro de 1957, de acordo com a lei n. 2040, de 7.11.60 e aberto pelo decreto n. 3293, de 23.12.60 (D. O. de 24.12.60);

e) de Cr\$ 31.999,20, em favor de Bento Bruno de Menezes Costa, funcionário aposentado, para pagamento de diferença de proventos de sua aposentadoria, exercício de 1958, consoante lei n. 2059, de 10.11.60, e aberto pelo decreto n. 3294, de 23.12.60 (D. O. de 24.12.60);

f) de Cr\$ 50.603,60, em favor de Firmo Tagy de Macedo, para pagamento das percentagens sobre o imposto de borracha dos exercícios de 1956 e 1957, que deixou de receber como coletor estadual em Altamira, de acordo com a lei n. 1916, de 11.7.60, e aberto pelo decreto n. 3295, de 23.12.60 (D. O. de 24.12.60);

g) de Cr\$ 114.194,00, em favor de Elias Jorge, soldado reformado da Polícia Militar do Estado, para pagamento de diferença de proventos de sua forma, no período de maio de 1955 a dezembro de 1959, e n-

(Cont. na 1ª pag.)

BOLETIM ELEITORAL